



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA

LEI MUNICIPAL Nº. 26/2013

Altera a Lei n.º 07/2013 reajustando o salário de médico, de contador, e cria vagas.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O salário de médico constante no quadro do art. 1º da Lei n.º 07 de 04 de janeiro de 2013 passa a vigorar como sendo de R\$ 12.800,00.

Art. 2º. É acrescido no quadro do art. 1º da Lei n.º 07 de 04 de janeiro de 2013 uma (01) vaga para nutricionista com salário de R\$ 2.799,00 e carga horária semanal de 20 horas; uma (01) vaga para Arquiteto com salário de R\$ 4.000,00 e carga horária semanal de 20 horas.

Art. 3º. O salário de contador constante no quadro do art. 1º da Lei n.º 07 de 04 de janeiro de 2013 passa a vigorar como sendo de R\$ 2.799,00.

Art. 4º. É acrescido no quadro do art. 1º da Lei n.º 07 de 04 de janeiro de 2013 mais uma (01) vaga para tesoureiro ficando o quadro com duas (02) vagas para tesoureiro.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Janeiro de 2013.

Pinto Bandeira 01 de fevereiro de 2013.

Justiça - Publicação

Roberta Adami
Secretária de Administração, Planejamento e Finanças
Prefeitura Municipal de Pinto Bandeira

João Feliciano Menezes Pizzio
João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

Rua Sete de Setembro 689
Pinto Bandeira, RS – CEP 95717-000
(54) 3468.0210